



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1556/2023

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 72/73 e amparado no Parecer Jurídico 80/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 74/76, decido pela contratação da empresa Mariana Flores e Plantas Ltda, no valor total de até R\$13.200,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE